



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

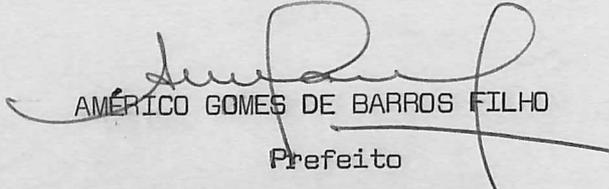
L E I Nº 368 , DE 04 DE novembro DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa ZEN, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 120, Duque de Caxias - RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito